



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 2458, DE 17 DE MAIO DE 2011.

Declara de utilidade pública a Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá – AJ-DACÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá – AJ-DACÁ, localizada no Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador